



LEI Nº 1.660, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 20/08/2019

Cordina J. Alves

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E A RESPECTIVA DESPESA EM ALUSÃO AOS 200 ANOS DE SACRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização de eventos comemorativos e a respectiva despesa em alusão aos 200 (duzentos) anos de Sacramento.

§ 1º Os eventos mencionados no *caput* deste artigo terão como marco inicial do aniversário da cidade de 2019, culminando com o dia 24 de agosto de 2020.

§ 2º Os eventos comemorativos serão dirigidos e planejados por Comissão Especial a ser nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, considerados estes serviços como relevantes.

§ 3º A contratação de obras e de serviços para a plena execução dos eventos comemorativos deverá obedecer, rigorosamente, as disposições do Estatuto Licitatório, os instrumentos de planejamento – LOA, LDO, PPA - e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Todos os eventos programados serão gratuitos e de livre acesso à população.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2019.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito